



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

CEP 35400 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 160/80

DISPÕE SOBRE CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSORAS NÃO HABILITADAS, NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, FIXA NOVOS VENCIMENTOS, SALÁRIOS E PROVENTOS MENSAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As professoras não habilitadas serão classificadas em:

Nível " A " - para carreira inicial.

Nível " B " - com 05 a 10 anos de serviço.

Nível " C " - com mais de 10 anos de serviço.

Art. 2º - Os novos salários e proventos mensais, serão os constantes do anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias, incluídas no orçamento para o exercício de 1980.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 1980.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem a execução e o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 19 de junho de 1980

Continua na fl. 2 .

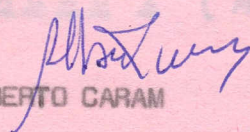


PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

CEP 35400 - ESTADO DE MINAS GERAIS

fl. 2 .

Continuação da Lei Nº 160/80

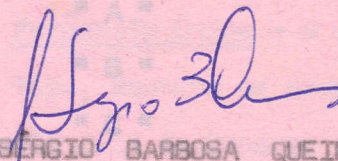

ALBERTO CARAM

PREFEITO MUNICIPAL


DOMINGOS XAVIER FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA


MARIO EMILIANO DE SOUZA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


JOSÉ SÉRGIO BARBOSA QUEIROZ

P/ SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 10 de Junho de 1980



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

CEP 35400 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I (ANEXO À LEI Nº 160/80 de 19/06/80)

PROFESSORAS NÃO HABILITADAS

Nº DE

NÍVEL

VENCIMENTO MENSAL

ORDEM

01

" A "

Cr\$ 3.360,00

02

" B "

Cr\$ 3.860,00

03

" C "

Cr\$ 4.360,00

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 19 de junho de 1980

ALBERTO CARAN
PREFEITO MUNICIPALDOMINGOS XAVIER FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDAMÁRCIO EMILIANO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

P/ SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO